



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Ofício nº1.706/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 21 de outubro de 2022



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº413/2021/CPL – Pregão Eletrônico nº027/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para Veículos de Pequeno Porte para Atender as Necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº413/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº027/2021/SRP, empresa Contratada AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para Veículos de Pequeno Porte para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos municípios, tendo em vista que esses equipamentos e materiais estão em uso diário, e constantemente necessitam de reparos e renovações.

O bom funcionamento desses equipamentos e materiais são essenciais, tanto para os profissionais, e principalmente para os pacientes. Quando uma peça falha e desgasta, por exemplo, a qualidade do atendimento pode cair e até mesmo afetar a saúde e segurança do paciente.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**

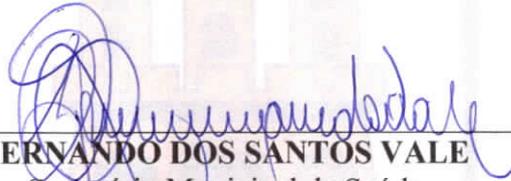


(sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022



Ofício nº1.707/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 21 de outubro de 2022

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº415/2021/CPL – Pregão Eletrônico nº027/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para Veículos de Pequeno Porte para Atender as Necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº415/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº027/2021/SRP, Empresa Contratada CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.742.061/0001-20, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para Veículos de Pequeno Porte para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, tendo em vista que esses equipamentos e materiais estão em uso diário, e constantemente necessitam de reparos e renovações.

O bom funcionamento desses equipamentos e materiais são essenciais, tanto para os profissionais, e principalmente para os pacientes. Quando uma peça falha e desgasta, por exemplo, a qualidade do atendimento pode cair e até mesmo afetar a saúde e segurança do paciente.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



(sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº1.708/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 21 de outubro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº416/2021/CPL – Pregão Eletrônico nº027/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para Veículos de Pequeno Porte para Atender as Necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº416/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº027/2021/SRP, Empresa Contratada AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº 13.493.152/0001-15, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para Veículos de Pequeno Porte para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, tendo em vista que esses equipamentos e materiais estão em uso diário, e constantemente necessitam de reparos e renovações.

O bom funcionamento desses equipamentos e materiais são essenciais, tanto para os profissionais, e principalmente para os pacientes. Quando uma peça falha e desgasta, por exemplo, a qualidade do atendimento pode cair e até mesmo afetar a saúde e segurança do paciente.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias.



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022